

## Secretaria de Estado de Saúde

## SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

## ATOS DO SUBSECRETÁRIO

## PORTARIA SCIC/SES Nº 73 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/1092/2019.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 017/2018, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento do item 1, "iv" do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 004/2018; art. 230, IX, XIII, XVIII, XXII, do Código de Trânsito Brasileiro e item 3.1, "g", do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 004/2018; item 8.1.10 do Edital de Seleção nº 004/2018.

**Art. 2º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 017/2018, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), no valor de R\$ 16.640,06 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e seis centavos), pelo descumprimento do item 5.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 004/2018; item 8.4.11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 004/2018; Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998; item 2.2 do Anexo II - Exames Complementares e Grades de Medicamentos, do Edital de Seleção nº 004/2018.

**Art. 3º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2212574

## PORTARIA SCIC/SES Nº 74 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº SEI-08/001/007818/2019.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 001/2018, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento das alíneas "a" e "b" do item 3 do Anexo X do Edital de Seleção nº 003/2017, do item 3.41 do Contrato de Gestão nº 001/2018, bem como do art. 4º da Resolução SES nº 1.334, de janeiro de 2016, c/c o art. 1º da Resolução SES nº 1.650, de 28 de fevereiro de 2018.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE ADMISSÃO E INVESTIDURA**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 20/09/2019**

**CONCEDO** 12 (doze) meses de licença prêmio do servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/602426/1995	ALEXANDRE MARCOS MOCAIBER CARDOSO	261898-1	3165344-8	MÉDICO	03/03/1997 A 01/03/2002 02/03/2002 A 28/02/2007 01/03/2007 A 27/02/2012 28/02/2012 A 25/02/2017

DE 24/09/2019

**CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/604820/1999	ANA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA	809.068-0	3116056-5	TEC DE ENFERMAGEM	19/11/2013 A 17/11/2018
E-08/606115-0/1991	ANA MARIA NUNES DA SILVA	259.034-7	3118545-2	AUX. DE ENFERMAGEM	03/04/2013 A 01/04/2018
E-08/601773/2007	BIANCA SANTOS DA SILVA	862.284-7	3021725-3	TEC. DE LABORATÓRIO	30/03/2012 A 07/04/2017
E-08/604846/2006	ELAINE DA SILVA MOREIRA	851.527-2	3087335-5	AUX. DE ENFERMAGEM	13/05/2014 A 11/05/2019
E-08/602506/1990	IVALDO CANO DE SOUZA	207.736-0	3075123-3	AUX ADM DE SERV DE SAUDE	22/03/2013 A 20/03/2018
E-08/601558/1998	JACQUELINE MOURA BERMEO	296.192-8	3171638-5	AUX, OPER DE SERV DE SAUDE	20/03/2013 A 02/06/2018
E-08/606701/1995	JOSE FELICIO RUBIM LATERCA	263.702-3	3167165-9	MEDICO	21/02/2014 A 19/02/2019
E-08/017405/1988	JOSE OLINDO DORNELAS	198.261-0	3188855-0	ARTIFICE DE SAUDE	27/11/2012 A 25/11/2017
E-08/605117/1995	LAUDICEA HENRIQUES BRUM	288.405-4	3041910-7	AUX DE ENFERMAGEM	23/12/2012 A 21/12/2017
E-08/008/382/2015	LUCIENE VITORIA SANTOS	923.443-6	4219067-3	AUX DE ENFERMAGEM	06/10/2010 A 27/10/2015
E-08/601924/1997	MARCELO CARDOSO RODRIGUES	287.971-6	3138902-3	AG. ADM DE SAUDE	27/01/2013 A 25/01/2018
E-08/604100/2008	MARIA ELISA RIBEIRO LENZI	849.728-1	3137715-7	MEDICO	24/07/2014 A 22/07/2019
E-08/600982/1996	SANDRA SANT'ANNA BITTENCOURT	296.377-5	3032992-2	AUX. OPER. SERV DE SAUDE	26/08/2011 A 23/08/2016
E-08/600677/2009	SIMONE JESUS DE ABREU	864.295-1	3056086-1	FISIOTERAPEUTA	04/12/2010 A 04/02/2016
E-08/602068/1999	SIMONE MARIA MARTINS	802.650-2	3134861-0	TEC DE ENFERMAGEM	12/02/2014 A 10/02/2019
E-08/602582/2005	SONIA MARIA SILVA BARBOSA DA COSTA	814.587-2	3061524-0	TEC. DE LABORATÓRIO	03/05/2010 A 12/05/2015
E-01/153589/2004	SULAMITA VIEIRA DA SILVA	852.280-7	3049921-6	AUX. DE ENFERMAGEM	26/07/2013 A 24/07/2018
E-08/07644/1988	VILMA DA CRUZ CARDOSO	207387-2	3036718-2	AG. AUX. ADM SAUDE	31/07/2014 A 29/07/2019
E-08/601320/2006	WILLIAM BATALHA DOS SANTOS	265.175-0	3040394-4	ODONTOLOGO	09/10/2012 A 07/10/2017
E-08/606312/2008	RENATA ALBINO DE ASSUMÇÃO CARDOSO	890.814-7	4181803-2	QUÍMICO	24/12/2013 A 15/01/2019
E-08/609805/1991	ROSANGELA ANTUNES CHAGAS	259.916-5	3227204-9	AUX. OP. DE SERVIÇOS DE SAUDE	08/01/2012 A 05/01/2017
E-08/602956/2008	ROSANGELA CARVALHO DA COSTA	864.315-7	3054536-6	ENFERMEIRO	02/09/2010 A 09/12/2015
E-08/607163/1993	REGINA MARCIA DE FREITAS MACIEL	262.492-2	1969178-5	TÉC. DE HIG. DENTAL	23/06/2012 A 21/06/2017
E-08/603326/1996	ROSANGELA XAVIER DA SILVA	296.252-0	3032596-0	AUX. OP. DE SERVIÇOS DE SAUDE	14/03/2010 A 12/03/2015
E-08/503201/1987	RAQUEL GOMES DOS REIS	182.237-8	3151616-5	AG. AUX. ADM. DE SAÚDE	13/07/2010 A 11/07/2015
E-08/607850/2010	ANDREA REGINA GONZAGA DA SILVA NOGUEIRA	923434-5	42191980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2014 A 03/04/2019
E-08/008/28/2014	ANA MARIA CASTANHOLA FIRMINO	851517-3	30654769	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/02/2012 A 04/02/2017
E-08/600270/2005	ALBINA ALVES AYRES DE SOUZA	852594-1	30752080	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/12/2009 A 29/01/2015
E-08/605652/2010	ANA MARIA DE SÁ NASCIMENTO	922272-0	42145317	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2010 A 26/06/2015
E-08/604528/2009	ANDREA NEVES DE SOUZA	867504-3	5639182	MÉDICO	08/08/2012 A 06/08/2017
E-08/603090/2011	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS	890661-2	41816790	MÉDICO	30/10/2012 A 12/11/2017
E-08/601744/2002	CILENE MARTINS DE OLIVEIRA	286829-7	30322464	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/09/2010 A 11/09/2015
E-08/601488/2001	CARLOS CESAR ROMÃO	295230-7	31783350	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	26/03/2014 A 24/03/2019
E-08/604242/2011	DEBORA SIQUEIRA JUDICE RAPOSO	915975-7	4214165-6	MÉDICO	12/03/2011 A 08/05/2016
E-08/604808/2012	ELISANGELA VAZ FREITAS	850.809-5	3078444-1	TÉC. DE LABORATÓRIO	13/11/2013 A 11/11/2018

**Art. 2º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2212575

## PORTARIA SCIC/SES Nº 075 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº SEI-08/001/006119/2019.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 002/2018, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento das alíneas "a" e "b" do item 3 do Anexo X do Edital de Seleção nº 003/2017; do item 3.41 do Contrato de Gestão nº 002/2018, bem como do art. 4º da Resolução SES nº 1.334, de janeiro de 2016, c/c ao art. 1º da Resolução SES nº 1.650, de 28 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2212576

## PORTARIA SCIC/SES Nº 76 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/7712/2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 003/2016, no valor de R\$ 82.497,18 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (OSS IABAS), pelo descumprimento das cláusulas 3.7, 3.8, item (viii), 3.7, item (ii), 3.14, 3.19, 3.20, 3.21, 3.22 e 3.23, do Contrato de Gestão nº 003/2016.

**Art. 2º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS IABAS, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2212577

## PORTARIA SCIC/SES Nº 77 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/874/2018.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 032/2012, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ), pelo descumprimento do item 3.6, alíneas "q" e "r", do Termo de Referência do Edital de Seleção nº 010/2012; das cláusulas 3.3 e 12.6 do Contrato de Gestão nº 032/2012 e at. 45, do Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011.

**Art. 2º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS HMTJ, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2212578

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA GERAL

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 30.09.2019  
PÁG 24 - 2ª COLUNA

PEDRO GOUVEIA TEIXEIRA

Onde se lê:

ATO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL  
DE 04.09.2019

Leia-se:

ATO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL  
DE 09.09.2019

Id: 2212565

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 03.10.2019

**PROCESSO Nº E-08/001/7608/2017 - HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico nº 218/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação do **AUTORIZO** a despesa, em nome da Empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao único item, pelo valor total de R\$ 620.083,20 (seiscentos e vinte mil oitenta e três reais e vinte centavos), a conta do PT 2961.10.303.0158.2716 - ED 3390.30.24 - Fonte 225 Caixa Econômica Federal - ag nº 0199/6, c/c nº 00625019-2.

Id: 2212546